



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUL DE MINAS GERAIS**  
**Campus Muzambinho**

**EDITAL Nº 001/2015 –COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O COLEGIADO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela **PORTARIA nº 142 de 15/10/2015**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, CONVOCA e torna pública a abertura de inscrição para a eleição de novos membros representantes do Campus Muzambinho para o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

**1. OBJETIVO**

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, dos seguintes seguimentos: docente, técnico administrativo e discente, para comporem o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, representando o Campus Muzambinho, conforme RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013, de acordo com Capítulo II, Artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, parágrafos 1º e 2º.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O período de inscrição será de **16** (dezesesseis) de novembro a **20** (vinte) de novembro, das **7h30 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**, na Coordenação de Recursos Humanos (RH), localizada no Prédio Administrativo do Campus Muzambinho.

2.2 As inscrições serão realizadas em formulário específico, anexos I, II e III, preenchidos no formato digital, datado, assinado e entregue de forma impressa na Coordenação de Recursos Humanos (RH).

2.2.1 Anexo I – Formulário de inscrição para docentes

2.2.2 Anexo II – Formulário de inscrição para técnico-administrativos

## 2.2.3 Anexo III – Formulário de inscrição para discentes

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnico-administrativos e discentes.

3.1.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

3.1.2 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

3.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia **23** (vinte e três) de novembro de 2015 no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação é de até 24 horas a partir da divulgação das candidaturas. Após análise dos recursos uma nova lista será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração.

### 4. DOS CANDIDATOS

4.1 Segundo a Resolução 011/2013 no Artigo 2º, incisos IV e V os docentes e técnicos administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Muzambinho, na carreira docente e técnico administrativo, respectivamente;

4.2 Para atender à Resolução 011/2013 no Artigo 2º, inciso VI, podem se inscrever todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo Campus Muzambinho, e que não estejam matriculados no primeiro e último semestres do curso;

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

[https://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/images/arquivos\\_noticias/2014/09\\_setembro/Regimento\\_-\\_CEPE.pdf](https://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/images/arquivos_noticias/2014/09_setembro/Regimento_-_CEPE.pdf)

4.4 O candidato concorrente a uma vaga no CEPE não poderá se inscrever para concorrer ao CADEM e CAMEN, durante o mesmo período.

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição se dará em data, horário e local especificados no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado.

### *Cronograma da Eleição - CEPE*

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	Site IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	10/11/2015	A partir das 10h
<b>Período de inscrição</b>	Coordenação de Recursos Humanos – Prédio Administrativo	16/11/2015 a 20/11/2015	07:30 às 10:30 13:30 às 16:30
<b>Homologação e divulgação dos inscritos</b>	Site IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	23/11/2015	A partir das 13h
<b>Divulgação dos inscritos após análise dos recursos</b>	Site IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	24/11/2015	A partir das 13 h
<b>Eleição</b>	E-mail institucional*	26/11/2015	08:00 às 23:59
<b>Resultado final</b>	Site IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	27/11/2015	A partir das 13h
<b>Resultado final após análise de recurso</b>	Site IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	30/11/2015	A partir das 13h

\* Obs.: Os eleitores que não receberem o e-mail com o link de votação até o dia 26/11/2015 às 9h, deverão entrar em contato através do e-mail [eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br) até as 15h do dia 26/11/2015.

5.2 A votação será direta, facultativa e secreta, realizada de maneira virtual por meio de link enviado ao e-mail institucional dos servidores e discentes do Campus.

5.3 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.4 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho e o discente regularmente matriculado em curso regular deste Campus.

5.5 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos seguimentos.

5.6 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 Será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 Apresentar mais idade.

6.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

6.2.1 Será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

6.2.2 Apresentar mais idade.

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

## **8. DO MANDATO**

8.1 Os membros do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, identificados nos incisos IV, V e VII, do Artigo 2º da Resolução nº 011/2013, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

8.2 Para os membros identificados no inciso VI, do Artigo 2º da Resolução 011/2013, o mandato será de 02(dois) anos, não sendo permitida recondução.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos seguimentos relacionados no item 2 do presente Edital, a Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CEPE.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Muzambinho, 10 de novembro de 2015

### **Comissão Eleitoral – CEPE 2015**

Carlos Alexandre Molina Nocchioli

Giovanna Maria Abrantes Carvas

Januária Andréa Souza Rezende

# Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Campus Muzambinho**

<b>EDITAL Nº 001/2015 – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO</b>	
<b>Inscrição para representante <u>DOCENTE</u> no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013)</b>	
Nome do Docente: _____ _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone: (    ) _____ Celular: (    ) _____	
e.mail: _____ e.mail: _____	
Declaro ter conhecimento do inteiro teor da <b>RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</b>	
Data da Inscrição: ____/____/ 2015	_____
Assinatura do Candidato	

✂ .....  
.....

<b>EDITAL Nº 001/2015 – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO</b>	
<b>Comprovante de inscrição para representante <u>DOCENTE</u> Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013)</b>	
Nome do Docente: _____ _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Data da Inscrição: ____/____/ 2015	_____
inscrição	Assinatura do Responsável pelo recebimento da



## Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Campus Muzambinho**

**EDITAL Nº 001/2015 – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**Inscrição para representante TÉCNICO- ADMINISTRATIVO no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013)**

Nome do Técnico

Administrativo: \_\_\_\_\_

–

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

e.mail: \_\_\_\_\_

e.mail: \_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento do inteiro teor da **RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Assinatura do Candidato

✂ .....

**EDITAL Nº 001/2015 – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**Comprovante de inscrição para representante TÉCNICO- ADMINISTRATIVO Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (RESOLUÇÃO Nº 011/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013)**

Nome do Técnico

Administrativo: \_\_\_\_\_



Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_

inscrição

Assinatura do Responsavel pelo recebimento da

